

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022 - Edição nº 1074

SUMÁRIO

- EXTRATO E TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 36PP2020;
- EXTRATO E TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2021 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 29/2021;



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 22/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 36PP-2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 09.321.843/0001-64, com endereço profissional na Praça Presidente Tancredo Neves, 86, Edif Shopping Conqui Sta Center Andar 3 S Ala 306, CEP: 45.000-525, Bairro de Centro, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 22/2021, passando a viger até a data de 16/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 05 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da Despesa;

33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS

Fonte: 0100.000

VIGENCIA: DE 23/12/2022 ATE 16/12/2023





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 22/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 36PP-2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A PESSOA FÍSICA MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP**, inscrito no CNPJ: 09.321.843/0001-64, com endereço profissional na Praça Presidente Tancredo Neves, 86, Edif Shopping Conqui Sta Center Andar 3 S Ala 306, CEP: 45.000-525, Bairro de Centro, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Marcos Paulo Mota Pinto, com endereço Condomínio Horto Premier Residence, 175, Rua Delta 71, Bairro Primavera, Cep 45.012-445, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 22/2021, celebrado em 07/01/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OpresenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZO),** do contrato de n.º 22/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º22/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para os serviços técnico de suporte e liberação de licenças de softwares, com os seguintes programas ocf, rh, patrimônio, frota, almoxarifado, licitação, protocolo, diarias, convênio, recibo, contrato, tributos e nota fiscal eletrônica para administração deste município de Ipupiara — Bahia, passará a viger até 16/12/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 22/2021, decorre da







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade dos serviços técnico de suporte e liberação de licenças de softwares, com os seguintes programas ocf, rh, patrimônio, frota, almoxarifado, licitação, protocolo, diarias, convênio, recibo, contrato, tributos e nota fiscal eletrônica para administração deste município de Ipupiara – Bahia.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento

docontrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL Unidade: 05 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da Despesa;

33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS

Fonte: 0100.000

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos Contratante

MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 09.321.843/0001-64 Contratada

1ES1	IEMUNH	IAS:		
20				







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 343/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 29/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512, inscrita no CNPJ sob n° 26.802.479/0001-73, com sede na Rua Ana Rosa da Silva, n 24, comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** ate 31/01/2023 e acrescentar a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**, do contrato de n.° 343/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade com inc. §1°, III do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e **(CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA)** e do artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1°, da Lei n° 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De

Administração; Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 0101.001;

Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Fonte:0119.019;

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de

Saúde - Recursos Próprios;

Fonte:0102.002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF -

Programa Saúde da Família;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica;

Fonte: 0114.014

Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).

Fonte: 0115.015







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Ação: 10.302.0085 - 2022- ações de enfrentamento ao convid -19 II

Fonte: 0109.009

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e

Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 0100.000;

Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: DE 23/12/2022 ATE 31/01/2023.







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 343/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 29/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512, inscrita no CNPJ sob nº 26.802.479/0001-73, com sede na Rua Ana Rosa da Silva, n 24, comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sra. Claudiana Alves De Oliveira, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 10.1152.031-08 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 007.225.905-12, residente domiciliado na Rua Ana Rosa da Silva, n 24, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 343/2021, celebrado em 24/12/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **(CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA)** e acrescentar a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**, do contrato de n.º 343/2021, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO DO CONTRATO.

O acréscimo do contrato n 343/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto prestação de serviços de entrega de marmitas refeições, no atendimento a demanda de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos e Transporte e do Gabinete do Prefeito, deste município de Ipupiara – Ba, passará a viger até 31/01/2023 e acrescentará o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e com artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 343/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;

Fonte: 0100.000;

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 0101.001;

Ação: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Fonte:0119.019;

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de

Saúde - Recursos Próprios;

Fonte:0102.002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF -

Programa Saúde da Família;

Fonte: 0114.014

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica;

Fonte: 0114.014

Ação: 10.302.0085 - 2051-OUTROS PROGRAMAS DASAUDE(ESTADO/UNIAO).

Fonte: 0115.015

Ação: 10.302.0085 - 2022- ações de enfrentamento ao convid -19 II

Fonte: 0109.009

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes; Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e

Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 0100.000:







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em trés vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos Contratante

RESTAURANTE DO CARLINHOS - CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA 00722590512

Sra. Claudiana Alves De Oliveira RG nº 10.1152.031-08 expedida por SSP/SP

Contratante

TESTEMUNHAS:		
10		
20		

